

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica (OT) a explicitação de informações complementares relativas à apresentação dos pedidos de apoios no âmbito da Intervenção E.7.1 – Apoio à instalação de jovens agricultores, do domínio E.7 – Apoio à instalação de jovens agricultores, do Eixo E – Desenvolvimento Rural – Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal, de acordo com o disposto na Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro de 2025, e no Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro, que estabelece as normas gerais do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal.

2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO

2.1 BENEFICIÁRIOS

Pode candidatar-se ao apoio previsto nesta Intervenção, o jovem agricultor, entendendo-se como tal a pessoa que tenha no mínimo 18 e no máximo 40 anos de idade, inclusive, na data em que o pedido de apoio seja apresentado e se instale em regime de primeira instalação.

Previamente à submissão do pedido de apoio, os candidatos devem efetuar o registo no Organismo Pagador (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas – IFAP I.P.), enquanto beneficiários.

A “Primeira Instalação” é a situação em que o jovem agricultor, na qualidade de responsável pela exploração, assume formalmente a titularidade e a gestão direta da exploração agrícola, pela primeira vez.

Os jovens agricultores, enquanto beneficiários, na aceção do artigo 6.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro de 2025, podem apresentar-se de dois modos distintos:

- Sob a forma de pessoa singular que se instale, pela primeira vez, numa exploração agrícola;
- Sob a forma de sócio-gerente de uma pessoa coletiva, que se instale, pela primeira vez, numa exploração agrícola numa sociedade que revista a forma de sociedade comercial

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

por quotas e com atividade agrícola no seu pacto social, desde que a gerência da mesma seja exercida, ou venha a ser exercida até à data da instalação, exclusivamente por jovens agricultores candidatos aos apoios previstos nesta Intervenção, e que os mesmos detenham, no seu conjunto, mais de 50% do capital social e, individualmente, uma participação, nesse capital, superior a 25%.

No caso do jovem agricultor se candidatar como futuro sócio-gerente de uma pessoa coletiva, o registo atualizado dos detentores do capital também deve estar conforme no Organismo Pagador (IFAP I.P.).

Considera-se que o jovem agricultor já assumiu a gestão de uma exploração agrícola, deixando de ser elegível enquanto beneficiário desta Intervenção, quando se verifique uma das seguintes situações:

- Tenha obtido rendimentos da atividade agrícola;
- Tenha obtido rendimentos enquadrados em subsídios à exploração agrícola em montante superior a 1.000,00€/ano;
- Tenha recebido quaisquer ajudas aos investimentos no setor agrícola;
- Tenha recebido prémio à primeira instalação.

2.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As condições de elegibilidade previstas nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro de 2025, e os critérios de seleção previstos no artigo 9.º da mesma Portaria, devem encontrar-se cumpridos pelo candidato à data de apresentação do pedido de apoio, exceto nas situações em que a legislação aplicável permita o seu cumprimento em fase posterior.

No preenchimento do formulário do pedido de apoio, sempre que sejam solicitados documentos para verificação dos critérios de elegibilidade, os mesmos devem ser submetidos simultaneamente com este.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

2.2.1 VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

No preenchimento do formulário do pedido de apoio são assinalados os critérios de elegibilidade do beneficiário, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro de 2025, designadamente:

a) Instalar-se na atividade agrícola, com exceção do sector do tabaco

Esta condição é verificada pela análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, no qual ele caracteriza, em todas as suas vertentes, a exploração onde se pretende instalar.

b) Instalar-se numa exploração agrícola que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

i. Tenha uma área mínima de 0,5 hectares

Esta condição é verificada pela análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, no qual ele caracteriza, em todas as suas vertentes, a exploração onde se pretende instalar.

ii. Necessite de um volume de trabalho equivalente no mínimo a uma UTA ou ao número de UTA equivalente ao número de sócios, no caso de pessoa coletiva

Esta condição é verificada pela análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, no qual este caracteriza, em todas as suas vertentes, a exploração onde se pretende instalar.

iii. Não se encontre em sequestro sanitário, no caso de uma exploração pecuária pré-existente

Esta condição é verificada pela análise dos documentos anexos ao pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, no qual ele caracteriza, em todas as suas vertentes, a exploração onde se pretende instalar, mais precisamente, a “Declaração – Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas e Gerentes da Pessoa Coletiva”, realizada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha (SDA).

c) Possuir aptidões e competências profissionais adequadas

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

Considera-se que o jovem agricultor possui aptidões e competência profissionais adequadas, quando demonstra, pela apresentação de certificado de habilitação/qualificação ou homologação da prova de conhecimentos (verificado na “Declaração – Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas e Gerentes da Pessoa Coletiva”, realizada pelos SDA), possuir pelo menos uma das seguintes formações:

- i. Estar habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 3 na área da agricultura; ou
- ii. Estar habilitado com curso de formação profissional para jovens agricultores ou outros cursos equivalentes reconhecidos pela Secretaria Regional com competência nos domínios da agricultura; ou
- iii. Estar habilitado com o nível de escolaridade obrigatória e ter prestado uma prova de aptidão no setor principal em que se vai instalar, junto dos serviços operativos de ilha da Secretaria Regional com competência nos domínios da agricultura. Neste caso, obriga-se a satisfazer, num prazo máximo de 36 meses a contar da data de submissão do termo de aceitação, uma das condições previstas nas subalíneas anteriores. Se as competências forem adquiridas por meio de formação profissional esta deve ter a duração mínima de 150 horas.

A verificação deste critério é efetuada com base na “Declaração – Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas e Gerentes da Pessoa Coletiva”, realizada pelos SDA, pela qual ou são validados os certificados apresentados ou é validada a homologação da prova de conhecimentos.

No caso do jovem agricultor não estar habilitado com formação nos termos das subalíneas i) e ii), deve fazer prova de que possui o nível de escolaridade obrigatório, junto do SDA, para que se possa inscrever prova de aptidão no setor principal em que se vai instalar.

No caso de o beneficiário ter prestado prova de aptidão no setor principal em que se vai instalar, e após a aprovação do seu pedido de apoio, este tem a obrigação de, no prazo

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

de 36 meses a contar da data submissão do termo de aceitação, comprovar que cumpre uma das condições previstas nas subalíneas i) e ii) desta alínea c).

d) Ser uma micro ou pequena empresa

Esta condição é verificada na análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, no qual ele caracteriza, em todas as suas vertentes, a exploração onde se pretende instalar.

e) Não ter obtido rendimentos da atividade agrícola, exceto rendimentos enquadrados em subsídios à exploração até ao limite de 1.000,00€/ano

Esta condição é verificada pelo controlo cruzado efetuado internamente na análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário.

f) Não ter recebido quaisquer ajudas aos investimentos no setor agrícola

Esta condição é verificada pelo controlo cruzado efetuado internamente durante a análise do pedido de apoio apresentado pelo beneficiário.

g) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social

Esta condição é verificada na análise dos documentos anexos ao pedido de apoio apresentado pelo beneficiário, mais precisamente, pelas declarações emitidas pela Segurança Social e pela Administração Fiscal, comprovativas de que à data de submissão do pedido de apoio em análise, o beneficiário se encontrava com a sua situação contributiva e tributária, respetivamente, regularizada perante ambas as Entidades.

h) Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento dos Fundos Agrícolas

Esta condição é validada automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P..

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

i) Apresentar um plano de negócios para o desenvolvimento das suas atividades agrícolas, nos termos previstos nesta portaria

O beneficiário apresenta o plano de negócios que pretende realizar na exploração agrícola onde se pretende instalar.

O “Plano de Negócios”, cujo início coincide com a data de instalação do jovem agricultor, deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ A descrição da exploração agrícola em que se vai instalar;
- ✓ Indicação das etapas e metas específicas para o desenvolvimento das atividades na exploração;
- ✓ Informações pormenorizadas das ações, incluindo as relacionadas com a sustentabilidade ambiental e a eficiência na utilização dos recursos, necessárias para o desenvolvimento das atividades da exploração agrícola, bem como descrição dos investimentos a realizar, formação, aconselhamento ou outras ações;
- ✓ A data prevista para a instalação do jovem agricultor.

O plano de negócios deve ter a duração mínima de três anos e máxima de cinco anos.

j) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação

No que se refere ao “Licenciamento Pecuário”, ao “Registo Vitícola” ou ao “Registo Apícola”, quando aplicável, até vinte e quatro meses após a data de instalação do jovem agricultor, devendo ser mantido até perfazer cinco anos contados a partir da data do início do plano de negócios.

Considera-se que o agricultor tem a situação regularizada em matéria de licenciamento se possuir o comprovativo da licença, ou na falta deste, entregar o requerimento do respetivo pedido. Neste caso, a licença deve ser apresentada até ao último pedido de pagamento, sendo a situação comprovada, em sede de análise do último pedido de pagamento, através da “Verificação Física Local” (VFL).

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

No que se refere ao “Cumprimento das normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal”, o mesmo pode ser assegurado até ao prazo máximo de vinte e quatro meses após a data de instalação do jovem agricultor, devendo manter-se observado até perfazer o período de cinco anos, contados a partir da data do início do plano de negócios.

A verificação do cumprimento deste critério de elegibilidade é efetuada mediante a apresentação, dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, de relatório de vistoria comprovativo do cumprimento das normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, à higiene e ao bem-estar animal, elaborado pelos SDA.

k) Possuir o registo das parcelas da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP)

Este critério pode ser cumprido até vinte e quatro meses após a data de instalação do jovem agricultor, devendo ser mantido até perfazer cinco anos contados a partir da data do início do plano de negócios.

A verificação deste critério é efetuada em sede de análise do primeiro pedido de pagamento, no qual tem de comprovar a exploração de, pelo menos, 50% da área da exploração, ou, em fase posterior (no último pedido de pagamento), onde terá de comprovar a totalidade da área da exploração.

l) Possuir o registo dos animais da exploração agrícola no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) ou no Registo Nacional de Equídeos (RNE), quando aplicável

Este critério pode ser cumprido até vinte e quatro meses após a data de instalação do jovem agricultor, devendo ser mantido até perfazer cinco anos contados a partir da data do início do plano de negócios.

m) Possuir registo e declaração do beneficiário efetivo, devidamente atualizados, sempre que se trate de um beneficiário sujeito ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

A verificação deste critério é efetuada em sede de análise do pedido de apoio, com base em consulta ao “Registo Central do Beneficiário Efetivo” ou análise do documento comprovativo enviado pelo beneficiário no processo do pedido de apoio.

n) Não ter apresentado o mesmo pedido de apoio, relativamente ao qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão, ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

A verificação deste critério é efetuada em sede de análise do pedido de apoio, por controlo cruzado interno, efetuado no GestPDR.

2.2.2. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PEDIDOS DE APOIO

Os critérios de elegibilidade a seguir identificados são verificados aquando do preenchimento do formulário, da seguinte forma:

a) Contribuir para o cumprimento de um ou mais dos objetivos previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro de 2025

O pedido de apoio apresentado pelo jovem agricultor deve encontrar-se devidamente justificado e enquadrado em pelo menos um dos objetivos previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro, designadamente:

- ✓ Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União;
- ✓ Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização;
- ✓ Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor;

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

- ✓ Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais;
- ✓ Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana;
- ✓ Modernização das áreas agrícolas e rurais, através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua utilização pelos agricultores.

b) Cumprir as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais aplicáveis

Relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis às atividades a desenvolver, o candidato pode apresentar os respetivos documentos comprovativos quer na fase de submissão do pedido de apoio, quer na fase prevista nas condicionantes constantes da comunicação da decisão da candidatura, conforme estabelecido no termo de aceitação.

c) Cumprir outras condições específicas previstas nos avisos para apresentação dos pedidos, bem como, nas orientações técnicas aplicáveis

O beneficiário deve cumprir outras condições específicas previstas nos avisos para apresentação dos pedidos de apoio, bem como, nas orientações técnicas aplicáveis, devendo anexar os comprovativos no separador “Documentos”, do formulário do pedido de apoio.

d) Conter todas as informações e documentos exigidos no formulário do pedido, no aviso para apresentação dos pedidos, bem como, nas orientações técnicas aplicáveis

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

O beneficiário deve anexar no separador “Documentos”, do formulário do pedido de apoio, todas as informações e documentação exigida no formulário, no aviso e na presente Orientação Técnica, para a apresentação dos pedidos de apoio.

e) Demonstrar coerência técnica e viabilidade económica da exploração

Para análise da coerência dos dados técnico-económicos introduzidos pelo beneficiário, são considerados os parâmetros médios para preços de venda, produtividades e custos de produção, para cada uma das atividades ou culturas que o jovem agricultor prevê desenvolver na exploração agrícola onde se pretende instalar.

Caso haja diminuição de receitas decorrentes dos ajustamentos efetuados nas produtividades no âmbito da análise, os custos de produção devem ser adequadamente ajustados.

As parcelas da exploração, onde o jovem agricultor se pretende instalar, são introduzidas no separador “Prédios Rústicos” do formulário do pedido de apoio, uma vez que o candidato ainda não possui exploração agrícola e, consequentemente, iE. Posteriormente, em sede de análise do pedido de pagamento, é verificado o registo das parcelas identificadas em formulário do pedido de apoio e, consequentemente, consideradas na análise do pedido de apoio, como pertencentes ao património fundiário da exploração do jovem agricultor.

No que se refere à demonstração da viabilidade económica da exploração agrícola onde se pretende instalar, a mesma é efetuada de acordo com os critérios de viabilidade económica e financeira previstos para a tipologia “Outros Projetos”, na Intervenção E.3.1 – Melhoria do desempenho das explorações agrícolas no PEPAC (no Anexo I da presente OT).

2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O cálculo dos critérios de seleção a atribuir consta do aviso para apresentação dos pedidos de apoios e do formulário.

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
	E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores	
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

Em sede de preenchimento do formulário é assinalada a pontuação provisória, com base na informação inscrita pelo beneficiário, apenas sendo possível a submissão do pedido de apoio quando a pontuação obtida é maior ou igual a 10 pontos.

Para efeito de seleção dos pedidos de apoios são considerados os critérios constantes do aviso para apresentação dos pedidos de apoio, cuja pontuação está compreendida numa escala entre 0 e 20.

Os pedidos de apoios que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidos.

2.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS PEDIDOS DE APOIOS

Em caso de empate com o mesmo valor total de pontuação nos critérios de seleção, os pedidos de apoio são hierarquizados entre si, de acordo com o critério “Qualificação Profissional”.

Caso, ainda assim, subsista o empate, o critério de desempate a aplicar será a data de submissão do pedido de apoio, prevalecendo aquela que tenha dado entrada em primeiro lugar.

No Anexo II indicam-se as diferentes tipologias de investimento, necessárias à pontuação do critério de seleção “Sustentabilidade Ambiental”.

2.4-A TRANSIÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas que não sejam aprovadas em cada período para apresentação de candidaturas, por falta de dotação orçamental, transitam, sucessivamente, para o período seguinte, que se encontre em fase de receção de candidaturas.

As candidaturas transitadas, são hierarquizadas conjuntamente com as candidaturas apresentadas no período em questão.

Estas regras aplicam-se até à data-limite do aviso para apresentação de candidaturas.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

2.5 FORMA E LIMITES DO APOIO

Os apoios consistem num prémio à instalação sob a forma de subvenção não reembolsável, no valor de:

- 55.000 euros, no caso do jovem agricultor que se instale como agricultor a título principal (ATP);
- 15.000 euros, no caso do jovem agricultor quando não se instale como ATP.

Para efeitos de determinação do montante do apoio, quando a instalação ocorra em regime de jovem agricultor ATP, os beneficiários devem assegurar o cumprimento desta condição até 24 meses após a data do fim da instalação e manter a respetiva condição até ao fim do plano de negócios.

O não cumprimento do disposto no número anterior determina a alteração do montante do apoio aprovado.

A condição de jovem agricultor ATP é verificada no âmbito do último pedido de pagamento. Para demonstrar que se encontra neste regime, o jovem agricultor deve apresentar a declaração de rendimento de pessoa singular (IRS) e o extrato da declaração mensal de rendimentos.

2.6 APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

A apresentação dos pedidos de apoio efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no Portal do Governo dos Açores, em <https://portal.azores.gov.pt/web/sraa> e está sujeita a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela Autoridade de Gestão, considerando-se a data de submissão como a data de apresentação do pedido de apoio.

Após a submissão do pedido de apoio e até à data-limite do período de submissão dos pedidos de apoios, os beneficiários podem editar o pedido de apoio e proceder a alterações, considerando-se a data de apresentação a nova data de submissão após edição.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
	E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores	
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

2.7 FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

A apresentação dos pedidos de pagamento efetua-se através de submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt>, e no portal do IFAP, I. P., em www.ifap.pt, considerando-se a data de submissão como a data de apresentação do pedido de pagamento, nos termos previstos em Orientação Técnica Transversal a emitir pelo IFAP, I. P..

O pagamento do prémio é efetuado em duas frações:

- ✓ Primeira fração: No valor de 80% do prémio, após a aprovação do pedido de apoio e confirmação da instalação do jovem agricultor;
- ✓ Segunda fração: No valor de 20% do prémio, após comprovação da conclusão do plano de negócios.

2.8 ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIOS

A análise dos pedidos de apoios é efetuada com base na informação residente nos sistemas de informação dos Organismos da Administração Pública, designadamente no sistema do IFAP, I.P., IVV, I.P. e outros e na análise técnica efetuada no sistema de informação da Autoridade Gestão do PEPAC - Açores.

3. ENTRADA EM VIGOR

A presente Orientação Técnica entra em vigor no dia 7 de janeiro de 2026.

O Gestor do PEPAC Açores

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

ANEXOS

 pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

ANEXO I – CRITÉRIOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICA

O critério de demonstração da viabilidade económica da exploração agrícola é o seguinte:

- O resultado da exploração (RE) adicionado aos salários pagos (SP), por UTA, no termo do projeto de investimento, deve ser superior à Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor na RAA (RMMG), multiplicada por catorze, nos seguintes termos:

$$(RE + SP) / UTA > 14 * RMMG$$

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

ANEXO II – TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Designação da Rúbrica	Investimento
Máquinas e Equipamentos	Aagitador de fossa para trator
Máquinas e Equipamentos	Aagitador submersível para chorume
Máquinas e Equipamentos	Armário de produtos fitofarmacêuticos
Máquinas e Equipamentos	Aspirador compacto simples de sólidos e líquidos para trator
Máquinas e Equipamentos	Aspirador compacto duplo de sólidos e líquidos para trator
Máquinas e Equipamentos	Aspirador compacto triplo de sólidos e líquidos para trator
Máquinas e Equipamentos	Bebedouro em inox, reversível
Máquinas e Equipamentos	Biotriturador
Máquinas e Equipamentos	Biotriturador para trator
Máquinas e Equipamentos	Capinadeira / Corta-mato (larg trabalho) ≤ 1,2 m
Máquinas e Equipamentos	Capinadeira / Corta-mato (larg trabalho) > 1,2 m e ≤ 1,3m
Máquinas e Equipamentos	Capinadeira / Corta-mato (larg trabalho) > 1,4 m e ≤ 1,5 m
Máquinas e Equipamentos	Capinadeira / Corta-mato (larg trabalho) > 1,5 m
Máquinas e Equipamentos	Contentor de compostagem
Máquinas e Equipamentos	Eletrobomba submersível
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - alça
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - bidão acondicionador
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - bomba para mel
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - centrifugador de opérculos
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - colmeia (completa)
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - doseador de mel
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - extrator
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - faca para desopercular
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - filtro inox
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - fumigador inox
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - levanta quadros
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - mangueira "multifood"
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - máquina de moldar cera
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - máquina elétrica para desopercular
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - meia alça
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - fato protetor individual
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - prensa para mel
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - raspador levanta quadros
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - secador de pólen
Máquinas e Equipamentos	Equipamento - apícola - tina decantadora
Máquinas e Equipamentos	Estação meteorológica

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

Máquinas e Equipamentos	Grupo submersível
Máquinas e Equipamentos	Injetor de Chorume
Máquinas e Equipamentos	Lavadora a pressão
Máquinas e Equipamentos	Permutador de calor
Máquinas e Equipamentos	Permutador de placas
Máquinas e Equipamentos	Reboque cisterna para chorume
Máquinas e Equipamentos	Rede de sombreamento até 70%, aquecimento e arrefecimento (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Separador de dejetos
Máquinas e Equipamentos	Sistema de monitorização
Máquinas e Equipamentos	Sistema de rega - Fogger/Micronebulização (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Sistema de rega - Gota-a-gota (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Sistema de rega - Micro aspersão (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Sistema de tratamento de águas pluviais para consumo animal
Máquinas e Equipamentos	Sistema de tratamento de efluentes pecuários
Máquinas e Equipamentos	Tela cobertura do solo (sem colocação) (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Tela cobertura do solo (com colocação) (€/m3)
Máquinas e Equipamentos	Termoacumulador
Máquinas e Equipamentos	Triturador
Melhoramentos Fundiários	Instalação de pastagens
Melhoramentos Fundiários	Preparação do terreno - Matéria orgânica com aplicação
Construções Agrícolas	Armazém para produtos fitofarmacêuticos
Construções Agrícolas	Estabelecimento de extração e processamento de mel (melaria)
Construções Agrícolas	Fossa / Nitreira
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para efluentes pecuários com volume ≤ 200 m3
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para efluentes pecuários com volume > 200 m3 e ≤ 400 m3
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para efluentes pecuários com volume > 400 m3
Construções Agrícolas	Silo plataforma
Construções Agrícolas	Silo trincheira
Plantações	Plantação de culturas permanentes em MPB/AB ou PRODI

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E/OU BEM-ESTAR ANIMAL

Designação da Rúbrica	Investimento
Máquinas e Equipamentos	Alpendre móvel para vitelos
Máquinas e Equipamentos	Arrastador de estrume simples
Máquinas e Equipamentos	Arrastador de estrume duplo
Máquinas e Equipamentos	Arrastador de estrume triplo
Máquinas e Equipamentos	Bebedouros
Máquinas e Equipamentos	Comedouro

 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Açores	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPAC Açores/OT N.º 5/E.7.1/2026
E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores		
ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio		

Máquinas e Equipamentos	Comedouro móvel
Máquinas e Equipamentos	Cornadis
Máquinas e Equipamentos	Cornadis de trancar
Máquinas e Equipamentos	Cornadis - Poste para
Máquinas e Equipamentos	Cubículo "cabeça com parede"
Máquinas e Equipamentos	Cubículo "cabeça com cabeça"
Máquinas e Equipamentos	Escova rotativa para bovinos
Máquinas e Equipamentos	Manga fixa para tratamento
Máquinas e Equipamentos	Manga móvel para tratamento
Máquinas e Equipamentos	Máquina tosquia
Máquinas e Equipamentos	Maternidade para vitelos em fibra de vidro
Máquinas e Equipamentos	Painel galvanizado para curral de contenção móvel
Máquinas e Equipamentos	Reboque cisterna para água
Máquinas e Equipamentos	Reboque cisterna para água com bebedouro
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola de transporte de animais
Máquinas e Equipamentos	Rede micro-perfurada para instalações pecuárias
Máquinas e Equipamentos	Sistema de abeberamento
Máquinas e Equipamentos	Tanque bebedouro com rodado
Máquinas e Equipamentos	Tanque móvel em inox para recolha de leite, com rodado
Máquinas e Equipamentos	Tanque móvel em inox para recolha de leite, sem rodado
Máquinas e Equipamentos	Tanques de betão (amovível)
Máquinas e Equipamentos	Tapetes para vacaria
Máquinas e Equipamentos	Tapetes sala de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Teat Sanicleanse
Construções Agrícolas	Cobertura de construção existente
Construções Agrícolas	Parque de alimentação com cobertura
Construções Agrícolas	Parque de alimentação sem cobertura
Construções Agrícolas	Parque de espera com cobertura
Construções Agrícolas	Parque de espera sem cobertura
Construções Agrícolas	Sala de ordenha (zona de ordenha+quarto do leite+quarto das máquinas+área social)
Construções Agrícolas	Zona de maternidade / internamento

ENERGIAS RENOVÁVEIS

Designação da Rúbrica	Investimento
Máquinas e Equipamentos	Bateria
Máquinas e Equipamentos	Cerca elétrica (bateria, estacas e fio)
Máquinas e Equipamentos	Gerador ≤ 10 Kva
Máquinas e Equipamentos	Gerador > 10 Kva e ≤ 30 Kva
Máquinas e Equipamentos	Gerador > 30 Kva e ≤ 75 Kva

E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores

ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio

Máquinas e Equipamentos	Gerador > 75 Kva
Máquinas e Equipamentos	Painel fotovoltaico (€/kw)
Máquinas e Equipamentos	Painel solar

CAPTAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE ÁGUA

Designação da Rúbrica	Investimento
Máquinas e Equipamentos	Bomba
Máquinas e Equipamentos	Bomba trasfega
Máquinas e Equipamentos	Caleira (completa)
Máquinas e Equipamentos	Condutas (ramal)
Máquinas e Equipamentos	Eletrobomba
Máquinas e Equipamentos	Motobomba
Construções Agrícolas	Base em lintel/viga de betão armado para reservatório cilíndrico vertical
Construções Agrícolas	Charca com impermeabilização, resultante de escavação
Construções Agrícolas	Charca com impermeabilização, resultante de escavação e aterro
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para água com volume ≤ 200 m3
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para água com volume > 200 m3 e ≤ 400 m3
Construções Agrícolas	Reservatório cilíndrico vertical para água com volume > 400 m3
Construções Agrícolas	Tanque / cisterna com volume ≤ 200 m3
Construções Agrícolas	Tanque / cisterna com volume > 200 m3 e ≤ 400 m3
Construções Agrícolas	Tanque / cisterna com volume > 400 m3 e ≤ 550 m3

TECNOLOGIA E/OU TRANSIÇÃO DIGITAL

Designação da Rúbrica	Investimento
Máquinas e Equipamentos	Alimentador automático
Máquinas e Equipamentos	Alimentador móvel (milk-taxi)
Máquinas e Equipamentos	Arrancador de batatas
Máquinas e Equipamentos	Atador elétrico
Máquinas e Equipamentos	Balança 3 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 6 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 15 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 30 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 60 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 150 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança 300 kg
Máquinas e Equipamentos	Balança para gado
Máquinas e Equipamentos	Bebedouros automáticos
Máquinas e Equipamentos	Bomba

E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores

ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio

Máquinas e Equipamentos	Bomba trasfega
Máquinas e Equipamentos	Câmara frigorífica
Máquinas e Equipamentos	Casa de ordenha móvel: ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Casa de ordenha móvel, com unidade final e com gerador
Máquinas e Equipamentos	Casa de ordenha móvel, com unidade final e com gerador, em espinha
Máquinas e Equipamentos	Casa de ordenha móvel, com unidade final e com gerador, de trancar
Máquinas e Equipamentos	Casa de ordenha móvel, sem unidade final e sem gerador
Máquinas e Equipamentos	Chips/sensores para monitorização animal
Máquinas e Equipamentos	Coleira eletrónica para identificação dos animais
Máquinas e Equipamentos	Colhedor de forragem
Máquinas e Equipamentos	Compressor
Máquinas e Equipamentos	Computador / Software
Máquinas e Equipamentos	Drones ou vants (veículos aéreos não tripulados)
Máquinas e Equipamentos	Empurrador de alimentos automático
Máquinas e Equipamentos	Enfardadeira de rolos grandes
Máquinas e Equipamentos	Enfardadeira de rolos pequenos
Máquinas e Equipamentos	Enfardadeira de fardos retangulares
Máquinas e Equipamentos	Ensiladora de erva
Máquinas e Equipamentos	Ensiladora de milho
Máquinas e Equipamentos	Equipamento de monitorização
Máquinas e Equipamentos	Equipamento informático
Máquinas e Equipamentos	Gadanheira de discos
Máquinas e Equipamentos	Gerador ≤ 10 Kva
Máquinas e Equipamentos	Gerador > 10 Kva e ≤ 30 Kva
Máquinas e Equipamentos	Gerador > 30 Kva e ≤ 75 Kva
Máquinas e Equipamentos	Gerador > 75 Kva
Máquinas e Equipamentos	Impressora
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa: automatização da alimentação no ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa: automatização do ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa: informatização do ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa em espinha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa em paralelo
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa lado a lado
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha fixa: ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha móvel: ponto de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha móvel com cangas, com unidade final e com gerador
Máquinas e Equipamentos	Máquina de ordenha móvel com cangas, sem unidade final e sem gerador

E.7.1 – Apoio à instalação de Jovens Agricultores

ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário e análise do pedido de apoio

Máquinas e Equipamentos	Motobomba
Máquinas e Equipamentos	PC portátil
Máquinas e Equipamentos	Plantador
Máquinas e Equipamentos	Plantador / plastificador para horticultura
Máquinas e Equipamentos	Plantador de batata
Máquinas e Equipamentos	Plastificador
Máquinas e Equipamentos	Plastificador de rolos
Máquinas e Equipamentos	Plataforma de pesagem 1.500 kg
Máquinas e Equipamentos	Plataforma de pesagem 3.000 kg
Máquinas e Equipamentos	Porta paletes automotriz
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola autocarregador
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola basculante
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola tribasculante
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola monocoque
Máquinas e Equipamentos	Reboque agrícola unifeed
Máquinas e Equipamentos	Robots de ordenha
Máquinas e Equipamentos	Semeador manual
Máquinas e Equipamentos	Semeador para trator
Máquinas e Equipamentos	Sistema de automatização
Máquinas e Equipamentos	Sistema de automatização para rega
Máquinas e Equipamentos	Sistema de fertilização para rega (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Sistema de filtragem
Máquinas e Equipamentos	Sistema de rega - Automatização do sistema de fertilização e rega (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Sistema de rega - Sistema de fertilização e rega (€/m2)
Máquinas e Equipamentos	Software
Máquinas e Equipamentos	Tamisador (ou equivalente)
Máquinas e Equipamentos	Tangedor
Máquinas e Equipamentos	Tanque refrigeração de leite (2 ordenhas)
Máquinas e Equipamentos	Tanque refrigeração de leite (4 ordenhas)
Máquinas e Equipamentos	Tesoura poda assistida
Máquinas e Equipamentos	Tesoura poda assistida elétrica, com bateria dupla de iões de lítio (diâmetro 35mm corte até 45mm)
Máquinas e Equipamentos	Tesourão de poda
Máquinas e Equipamentos	Trator
Máquinas e Equipamentos	Volta fenos
Máquinas e Equipamentos	Voltador-juntador de feno
Despesas gerais e Outras despesas	Aquisição de programas informáticos
Despesas gerais e Outras despesas	Atualização de programas informáticos